

# O RUMO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS NAS VIAS DA INFORMAÇÃO

Marcelo da Silva Gomes\*<sup>1</sup>

## RESUMO

---

A rápida evolução dos sistemas de comunicação provoca uma constante avaliação do processo de gerenciamento da informação. Esse processo, que extrapola o nível político e empresarial, permeia o contexto das Operações Militares. A inserção das Operações de Informação na Doutrina de Operações Conjuntas desencadeou um novo paradigma para o planejamento e execução dos Exercícios Conjuntos brasileiros. A atualidade e a gama de operações associadas ao tema possibilitam uma série de opiniões e enfoques difíceis de serem testados. Como o formato adotado pelo Brasil diverge do seguido por outros países e organizações experimentados em combate, o presente artigo pretende traçar um paralelo entre os rumos vislumbrados para o Brasil e os caminhos atualmente seguidos pelos Estados Unidos da América e a Organização do Tratado do Atlântico Norte.

**Palavras-chave:** Operações de Informação; Operações Conjuntas; Comunicação.

## THE COURSE OF JOINT OPERATIONS IN THE INFORMATION ENVIRONMENT

### ABSTRACT

---

The rapid evolution of communication systems has caused a constant assessment of the information management process. This process, which goes beyond the political and business levels, permeates the context of Military Operations. The integration of Information Operations within Joint Operations Doctrine released a new paradigm for planning and execution of Brazilian joint exercises. Present time and the range of operations associated with the theme allow a series of opinions and approaches difficult to be tested. As the format adopted by Brazil differs from the followed by other countries and combat experienced organizations, this article aims to draw a parallel between the course envisioned for Brazil and the paths currently followed by the United States and the North Atlantic Treaty Organization.

---

\* Escola de Guerra Naval (EGN), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: silva.gomes@egn.mar.mil.br.

<sup>1</sup> Capitão-de-Fragata, Bacharel em Ciências Navais pela Escola Naval, Mestre em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval, Pós-Graduado em Condução Tática e Operacional Naval pela Escuela de Guerra Naval da Armada Argentina e, atualmente, é o Encarregado do Setor de Operações Navais da Escola de Guerra Naval.

**Keywords:** Information Operations, Joint Operations, Communications.

## INTRODUÇÃO

O acelerado processo de transformação por que passam os sistemas de comunicação conduz a uma grande mudança de paradigma de relacionamento interpessoal e interinstitucional, descrito, por Castells (2005), como a Terceira Revolução Industrial ou a Revolução da Informação<sup>2</sup>. Essa revolução permite a diminuição das distâncias entre os usuários, o livre acesso de informações e, principalmente, a redução de custos para a criação e o acesso ao imensurável fluxo de dados, impactando diretamente no tempo disponível para o processamento das informações necessárias à tomada de decisão.

No setor empresarial, onde se estima que aproximadamente 2,5 quintilhões de bites são gerados diariamente no mundo, a rapidez de análise já se torna primordial para a definição da estratégia de operação. Esse imperativo determinou o surgimento do Chief Data Officer (CDO), que dotado de grande conhecimento na área de Tecnologia da Informação, possui a capacidade de interpretar a enorme massa de dados em prol do desenvolvimento de novos produtos e, essencialmente, para influenciar stakeholders<sup>3</sup>.

De certo, muitos se questionarão sobre que mudanças tais fatos geraram nas Forças Armadas brasileiras, uma vez que a informação já é objeto de estudo, desde os registros milenares de Sun Tzu.

Na verdade, a inclusão do tema “Operações de Informação” (Op Info) na Doutrina de Operações Conjuntas brasileiras<sup>4</sup> e a consequente unificação dos assuntos tratados pela Comunicação Social, Operações Psicológicas, Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética, sob essa única chancela, motivaram a realização do presente artigo.

A relativa atualidade do tema e a elevada gama de assuntos relacionados às Op Info desperta o interesse no âmbito das Forças Armadas brasileiras, tanto de forma singular como no seio das operações conjuntas, sob a égide do Ministério da Defesa (MD).

---

<sup>2</sup> CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005: 69.

<sup>3</sup> LUIZ, F. Que é o CDO?. *VOCÊ S/A*, São Paulo, n.176, p. 48-50, abr., 2013: 48.

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Defesa. *MD-30-M-01: Doutrina de Operações Conjuntas*. Brasília, DF, 2011.

De modo a entender as razões que levaram o MD a juntar os referidos assuntos, faz-se mister analisar a evolução deste tema no âmbito internacional e nacional, a fim de comparar os caminhos seguidos pelo Brasil e pelos países ou organizações com grande experiência neste tipo de operação.

Pela rapidez de evolução deste tema, tal análise estabelecerá uma pausa para a reflexão da evolução das Op Info no âmbito dos Estados Unidos da América (EUA), da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e do Brasil. Esta comparação se justifica, à medida que as doutrinas norte-americanas e da OTAN serviram de alicerce para a elaboração dos conceitos atualmente empregados nas operações conjuntas brasileiras.

Assim, este estudo baseou-se nos conceitos estabelecidos no âmbito desses estados e aliança, a partir da segunda metade da década de 90 até os dias de hoje, no intuito de analisar o atual rumo seguido pelo Brasil no controle das vias da informação, afinal, são elas que contribuirão com as vias marítimas na busca do poder<sup>5</sup>.

## DA ORIGEM AOS DIAS ATUAIS: A VISÃO NORTE-AMERICANA

As Forças Armadas norte-americanas iniciaram um processo de ênfase nas atividades de Comando e Controle (C<sup>2</sup>), a partir da reestruturação determinada pelo Ato de Reorganização do Departamento de Defesa Goldwater-Nichols de 1986<sup>6</sup>.

O desenvolvimento da World Wide Web (www)<sup>7</sup>, que possibilitou a popularização mundial da Internet, bem como o aprimoramento do sistema de telefonia celular<sup>8</sup> completaram o processo da Revolução da Informação<sup>9</sup>. Essas mudanças, somadas a importância do papel da mídia durante a Guerra do Golfo (1990-1991), culminaram com a introdução do conceito de Guerra de C<sup>2</sup>. O Memorando N° 30 do Chefe do Estado-Maior Conjunto norte-americano<sup>10</sup> definiu a Guerra de C<sup>2</sup> como:

---

<sup>5</sup> Para entender essa relação, ver NYE JR, J. S. *O Futuro do Poder*. São Paulo: Benvirá, 2012.

<sup>6</sup> Ver o Goldwater Nichols Department of Defense Reorganization Act of 1986. Disponível em: <<http://www.ndu.edu/library/goldnich.html>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

<sup>7</sup> Tim Berners-Lee, entre 1989-1991, desenvolveu a hypertext markup language (HTML) e o hypertext transfer protocols (HTTP).

<sup>8</sup> O primeiro celular comercial foi lançado pela Motorola em 1983, porém a popularização deste equipamento foi possível graças à introdução do modelo StarTAC, em 1996, que reduzia significativamente custos e peso.

<sup>9</sup> BOOT, M. *War made new: technology, warfare, and the course of history*. New York: Gotham Books, 2006: 312.

<sup>10</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *Memorandum of Policy* n. 30. Washington, DC, 1993. Disponível em: <[http://www.dod.mil/pubs/foi/joint\\_staff/jointStaff\\_jointOperations/732.pdf](http://www.dod.mil/pubs/foi/joint_staff/jointStaff_jointOperations/732.pdf)>. Acesso em: 13 mar. 2013.

O uso integrado das Operações de Segurança, Dissimulação, Operações Psicológicas, Guerra Eletrônica e Destruição Física<sup>11</sup>, para negar informações e para influenciar, degradar ou destruir as capacidades de C<sup>2</sup> do inimigo, enquanto protege as suas próprias capacidades.

O aprofundamento do estudo do tema condicionou a promulgação, em 1996, da Doutrina Conjunta de Guerra de Comando e Controle, que ratificou o conceito, porém, definindo a Guerra de C<sup>2</sup> como a aplicação militar da Guerra de Informação<sup>12</sup>.

Nesse mesmo ano, o Exército norte-americano divulgou o Manual de Operações de Informação, que reconheceu a necessidade do emprego das Op Info também em tempo de paz e as definiu como um conjunto de ações a serem adotadas para alcançar uma vantagem no domínio da informação, permitindo a antecipação à decisão inimiga<sup>13</sup>. Contudo, a grande novidade contida nesse manual foi a inclusão, junto com as operações de Guerra de C<sup>2</sup>, das atividades de Assuntos Cíveis e Comunicação Social como os três pilares das Op Info.

Desde 1996, as Op Info foram objetos de inúmeros manuais e doutrinas no âmbito das Forças Armadas norte-americanas, contudo uma análise profunda das edições do JP 3-13 Information Operations nos permite entender a evolução do assunto naquele Estado e, particularmente, identificar o ponto de separação das visões brasileiras e norte-americanas.

A primeira edição do JP 3-13<sup>14</sup> refletia os conceitos elaborados no FM 100-6 (1996) e separava as Op Info em ofensivas e defensivas. As Op Info ofensivas envolviam o uso integrado das Operações de Segurança, da Dissimulação, das Operações Psicológicas, da Guerra Eletrônica, da Destruição Física, das Operações Especiais de Informação e da Guerra Cibernética<sup>15</sup> (GC), enquanto que as Op Info defensivas acrescentavam a contrapropaganda e a contra-inteligência.

---

<sup>11</sup> Todos os grifos e traduções constantes no presente artigo foram realizados pelo autor.

<sup>12</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *JP 3-13.1: Joint Doctrine for Command and Control Warfare (C2W)*. Washington, DC, 1996a: V.

<sup>13</sup> ESTADOS UNIDOS. Department of the Army. *FM 100-6: information operations*. Washington, DC, 1996b: 2-3.

<sup>14</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *JP 3-13: joint doctrine for information operations*. Washington, DC, 1998.

<sup>15</sup> Até esta edição, o conceito de GC abrangia apenas a parte ofensiva, designada como Computer Network Attack.

Ressalta-se que a inteligência, desde o nascimento do conceito, nunca foi uma atividade pertencente às Op Info, mas sempre foi considerada vital para apoio a essas operações. Da mesma forma, essa doutrina já distinguia as atividades de Assuntos Cíveis e Comunicação Social apenas como atividades relacionadas e não capacidades integrantes das Op Info. Assim, evidenciou-se que a Comunicação Social não deveria ser empregada como dissimulação ou desinformação, para não cair em descrédito aos olhos dos públicos interno e externo.

Quanto à responsabilidade pelo planejamento e condução das Op Info, a doutrina indicava que deveriam ficar a cargo de um membro do Estado-Maior Conjunto, mais especificamente do Encarregado da Seção de Operações (J-3).

A 2ª edição do JP 3-13<sup>16</sup> acabou com o conceito de Guerra de Informação, bem como a divisão das Op Info como ofensivas e defensivas. Também definiu que as cinco capacidades principais das Op Info seriam a Guerra Eletrônica, a GC<sup>17</sup>, as Operações Psicológicas, as Operações de Segurança e a Dissimulação.

Tal edição ratificou a subordinação das Op Info ao Encarregado da Seção de Operações do Estado-Maior Conjunto (J-3) e as definiu como:

[...] emprego integrado da Guerra Eletrônica, Guerra Cibernética, Operações Psicológicas, Dissimulação e Operações de Segurança, de acordo com o apoio e o relacionamento de capacidades específicas, para influenciar, romper, corromper ou controlar o processo decisório adversário, enquanto protege o seu próprio<sup>18</sup>.

O ponto fulcral reside na denominação da Comunicação Social, dos Assuntos cíveis e do Apoio da Defesa à Diplomacia como capacidades relacionadas às Op Info que, apesar de serem integradas às Op Info, mantém seus propósitos primários e regras distintas às estabelecidas pelas Op Info.

A análise desta edição torna-se primordial, pois essa parece ter sido a versão que orientou a elaboração da Doutrina de Operações Conjuntas (MD-30-M-01), lançada em 2011.

Nesse sentido, duas considerações evidenciam a diferenciação dessas doutrinas.

---

<sup>16</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *JP 3-13: information operations*. Washington, DC, 2006.

<sup>17</sup> A edição de 2006 ampliou o conceito de GC para computer network operations, envolvendo tanto as ações ofensivas como as defensivas.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. ix.

A primeira refere-se à relação entre as capacidades principais e as relacionadas, tendo em vista que, como será descrito, a doutrina brasileira manteve a subordinação da Comunicação Social às Op Info. Por último, foi evidenciado na doutrina norte-americana que o responsável pela coordenação das Op Info deveria ser o J-3, distintamente do que consta na visão brasileira, que separa as atribuições pelas demais Seções do Estado-Maior.

Não bastassem tais diferenças, em face da enorme velocidade de evolução do tema, em 27 de novembro de 2012, foi emitida uma nova edição do JP 3-13<sup>19</sup>, que contém alterações que distanciam ainda mais a visão norte-americana da doutrina brasileira.

O cerne desta edição está na transição do domínio das capacidades relacionadas às Op Info para a aplicação integrada destas ferramentas para alcançar o estado final desejado. Tal diferença representa uma ruptura no conceito, haja vista que caberá ao Chefe da Célula de Op Info, apenas a coordenação das atividades que efetivamente influenciam o processo de tomada de decisão.

Para tanto, descreve que o ambiente de informação é o “conjunto de indivíduos, organizações e sistemas que coletam, processam, disseminam ou atuam na informação”<sup>20</sup>. Esse ambiente é formado por três dimensões interrelacionadas: física, informação e cognitiva.

A dimensão física é composta pelos sistemas de C<sup>2</sup>, computadores, redes e demais equipamentos que compõem a infraestrutura do ambiente de informação.

A dimensão da informação refere-se à fonte e à forma como a informação foi coletada, processada, armazenada, disseminada e protegida.

Por último, a dimensão cognitiva se caracteriza pela percepção e julgamento dos agentes do processo de tomada de decisão. Essa dimensão constitui o principal componente do ambiente da informação.

Entendendo essas dimensões, pode-se compreender que existem várias ferramentas que, ao serem empregadas, influenciam o processo decisório. Assim, a edição de 2012 retifica a noção de pilares das Op Info, definindo o conceito de Capacidades Relacionadas à Informação (Information Related Capabilities - IRCs), como “ferramentas, técnicas e atividades que afetam uma das três dimensões do ambiente da informação”<sup>21</sup>.

---

<sup>19</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *JP 3-13: Information Operations*. Washington, DC, 2012.

<sup>20</sup> ESTADOS UNIDOS. JCS. *JP 3-13: Information Operations*. Washington, DC, 2012: vii.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. I-3.

Dessa forma, define as Operações de Informação como:

[...] o emprego integrado, durante a realização de operações militares, das IRCs de acordo com as linhas de operação, para influenciar, romper, corromper ou controlar o processo decisório dos atuais ou potenciais adversários, enquanto protege o seu próprio processo<sup>22</sup>.

Ao comparar essa definição com a citada na versão anterior, verifica-se que as capacidades principais também foram redefinidas como IRCs, ampliando as atividades relacionadas às Op Info, porém, sem subordiná-las a uma mesma célula.

Dentre as capacidades relacionadas às Op Info, pode-se citar: a Comunicação Estratégica, as Operações Interagências, a Comunicação Social, os Assuntos Cívicos, a Guerra Cibernética<sup>23</sup>, a Segurança de Informações, a Inteligência, a Dissimulação, o Engajamento de Líderes-chave, assim como as Operações Espaciais, Militares de Apoio à Informação<sup>24</sup>, de Segurança, Técnicas Espaciais e as Conjuntas no Espectro Eletromagnético.

Para a sincronização destas capacidades, a Célula de Op Info seria composta de especialistas de todos os setores envolvidos, possuindo necessariamente representantes das comunidades de Guerra Eletrônica, Guerra Cibernética, Operações Militares de Apoio à Informação, Assuntos Cívicos, Dissimulação, Inteligência e Comunicação Social. Esta célula deve ficar subordinada ao Encarregado da Seção de Operações (J-3), especificamente sob a tutela do J-39.

Neste sentido, o J-3 ajustará, em tempo real, as linhas de operação de informação na mesma direção das demais, com foco no estado final desejado. Nesse caminho, poderá valer-se de todas as IRCs para atingir as dimensões da informação e, assim, agir sobre qualquer parte do processo decisório inimigo.

## UM DESENVOLVIMENTO PARALELO

No âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), o estudo do tema acompanhou a evolução da doutrina norte-americana, porém as peculiaridades culturais e políticas de cada membro integrante desta aliança restringiram a amplitude das ações componentes das Op Info,

---

<sup>22</sup> Ibidem, p. vii.

<sup>23</sup> Essa edição já alterava a denominação da GC para Cyberspace Operations.

<sup>24</sup> O termo Military Information Support Operations está substituindo a denominação de Psychological Operations.

assim como estabeleceram pontos divergentes à doutrina norte-americana.

Nesse fórum, as Op Info também tiveram sua gênese na Doutrina de C<sup>2</sup>, porém sem a transição pelo conceito de Guerra de Informação.

Até 2000, as políticas e doutrinas dos países membros da OTAN relacionadas às Op Info seguiam as orientações emanadas pelo FM 100-6, do Exército norte-americano, porém ressaltavam que as Op Info deveriam ser empregadas, além dos objetivos militares, também em apoio aos objetivos políticos. Esse viés já distinguia a Aliança da visão estadunidense.

O lançamento da Política de Operações de Informação<sup>25</sup> em 1999, desencadeou uma nova fase para as doutrinas de Op Info no âmbito da Aliança. Assim, os documentos emitidos pelos países membros e pela própria OTAN, a partir de 2000, enfatizaram o emprego coordenado das atividades, em contraponto a doutrina norte-americana que relacionava as Op Info como um emprego integrado das capacidades.

A diferença extrapola o campo semântico e invade a subordinação das operações citadas como pilares das Op Info, pois os termos “integração” e “coordenação” têm significados qualitativos para diferentes nações, determinando o grau de responsabilidade e como devem ser controladas as operações relacionadas às Op Info<sup>26</sup>.

Como descreveu Favinha<sup>27</sup>, apesar da necessidade de coordenação entre as Op Info e outras atividades, não deveria haver nenhum tipo de subordinação. No caso da Comunicação Social essa subordinação poderia acarretar o descrédito do porta-voz, perante o público externo e interno, enquanto que no seio das Operações Psicológicas, essas atividades, geralmente, seriam gerenciadas por uma Força-Tarefa própria, subordinada ao Comando Operacional<sup>28</sup>.

A partir de 2003, em razão dos atentados de 11 de setembro de 2001, os documentos emitidos refletiram as mudanças dos cenários político e militar. Mais uma vez, a Aliança dirigiu sua atenção na coordenação das atividades que apoiam as Op Info e incorporou o conceito de operações baseadas em efeito para mensurar seus resultados.

---

<sup>25</sup> A edição do MC 422 NATO Information Operations Policy foi revisada em 2002 pelo MC 422/1 (NATO, 2005, p. 10).

<sup>26</sup> NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION. *Work Package 1: overview of info ops documents*. Brussels, [2005]: 14.

<sup>27</sup> FAVINHA, J. A. C. Operações de Informação. *Anais do Clube Militar Naval*, Lisboa, v. 131, p. 383-394, abr./jun. 2001.

<sup>28</sup> Neste mesmo artigo, o autor cita que a 1ª experiência de emprego da célula de Op Info no âmbito da OTAN ocorreu durante a condução do Exercício LINKED SEAS 2000.

Atualmente, as Op Info são conceituadas pela OTAN como:

[...] função militar que coordena as atividades militares de informação empregadas para alcançar os efeitos desejados na vontade, no entendimento e na capacidade dos adversários, potenciais adversários e outros aprovados pelo Conselho do Atlântico Norte, para apoiar aos objetivos da missão da Aliança<sup>29</sup>.

Esses três elementos constituem o alicerce do processo decisório e são o foco das diversas atividades relacionadas às Op Info.

Para influenciar a vontade do adversário, representada pela motivação, intenção, atitude, crença e valores, serão realizadas ações que visam a romper a coesão, mantendo a infraestrutura própria de Comando e Controle.

Na esfera do entendimento ou percepção do inimigo, pretende-se negar e corromper as informações necessárias ao processo decisório adversário, enquanto são realizadas ações para a proteção e compartilhamento das informações necessárias ao próprio processo decisório.

Por último, a capacidade adversária será afetada, dentro das Regras de Engajamento e do ordenamento jurídico, por meio de ataques aos sistemas de Comando e Controle inimigo ou por propaganda, enquanto que as ações defensivas referem-se aos ataques a meios que possam vir a ameaçar as nossas capacidades.

Esses três elementos podem ser comparados às dimensões do ambiente da informação, descrito pela doutrina norte-americana. Porém, se ambas as doutrinas possibilitam o emprego de diversas técnicas para atingir essas dimensões, torna-se evidente a preocupação política da OTAN em amparar legalmente o emprego dessas atividades.

Pela doutrina da OTAN, as Op Info podem ser empregadas, não pelo domínio, mas pelo uso de determinadas capacidades, ferramentas e técnicas, tais como: as Operações Psicológicas; a Presença, Postura ou Perfil de suas forças militares; as Operações de Segurança; a Segurança de Informação; a Dissimulação; a Guerra Eletrônica; a Destruição Física; o Engajamento de Líderes-Chave; a Guerra Cibernética; a Cooperação Cívico-Militar; e a Comunicação Social.<sup>30</sup>

No âmbito da Aliança, a relação da Comunicação Social com as Op Info

---

<sup>29</sup> NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION. *AJ-3.10: Allied Doctrine for Information Operations*: Brussels, 2009: 1-3.

<sup>30</sup> Para entender o emprego dessas capacidades no âmbito das Op Info, ver a Doutrina Conjunta de Operações de Informação (NATO, 2009, p.1-8).

é tratada em separado, pois apesar de estarem intimamente relacionadas para o sincronismo das ações, não devem ser realizadas pelo mesmo ator, sob pena de descrédito perante os públicos interno e externo.

No que tange à subordinação das Op Info na estrutura de um estado-maior, a OTAN não define um único modelo, porém reconhece a necessidade de um representante da Seção de Operações em qualquer modelo adotado. Estabelece, ainda, a possibilidade do emprego de uma Célula de Op Info, composta de integrantes de todas as seções, além de assessores políticos, culturais e jurídicos.

Na visão do autor, a doutrina da OTAN acompanha defasadamente a evolução do enfoque das Op Info adotado pelos EUA. Tal atraso se justifica, à medida que essa doutrina deve atender a todos os interesses e ordenamentos jurídicos dos membros da Aliança e não deve ferir a legitimidade do emprego das Forças Multinacionais da OTAN.

## AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO NO BRASIL

Com a criação do Ministério da Defesa (1999), iniciou-se um novo ciclo de planejamento e emprego conjunto das Forças Armadas brasileiras. Para tanto, tornava-se imperioso o desenvolvimento de doutrinas que permitissem a interoperabilidade entre as Forças.

Assim, a Doutrina Básica de Comando Combinado<sup>31</sup> congregou um primeiro esboço de fundamentos e atribuiu ao Chefe da Seção de Comunicação Social, a tarefa de coordenar as Operações Psicológicas, porém não fez alusão à Guerra de Informação<sup>32</sup>. Ressalta-se, que esta visão já divergia dos conceitos constantes da doutrina norte-americana vigente à época.

Em 2006, a edição, em caráter experimental, da Doutrina Militar de Comando e Controle dedicou um capítulo para definir as Op Info no âmbito das Forças Armadas brasileiras. Dos tópicos abordados, extrai-se que no ambiente da informação<sup>33</sup> estão inseridas atividades de Guerra Eletrônica, Guerra Cibernética, Operações Psicológicas, Inteligência, Comunicação Social e Assuntos Cívicos<sup>34</sup>.

---

<sup>31</sup> BRASIL. Ministério da Defesa. *MD-33-M-03: doutrina básica de comando combinado*. Brasília, DF, 2001a.

<sup>32</sup> O termo “Guerra de Informação” foi citado no Manual de Processo de Planejamento de Comando para Operações Combinadas (BRASIL, 2001b, p. 65).

<sup>33</sup> Composto pelos componentes físico, informacional e cognitivo.

<sup>34</sup> BRASIL. Ministério da Defesa. *MD-31-D-03: doutrina militar de comando e controle*. Brasília, DF, 2006: 30.

Como não definiu explicitamente um conceito para Op Info, pode-se inferir que estas são ações coordenadas sobre o ambiente de informação e executadas, com o apoio da inteligência, para influenciar um oponente real ou potencial, diminuindo sua combatividade, coesão interna e externa e capacidade de tomada de decisão, bem como para a proteção do próprio processo decisório, concorrendo, assim, para a consecução dos objetivos políticos e militares.

Cabe ressaltar, que essa definição explicita a inteligência como fonte e não uma atividade subordinada às Op Info. Da mesma forma, não enfatiza o domínio dos assuntos, mas somente a integração das ações efetivamente empregadas no âmbito das Op Info.

A aprovação da Doutrina de Operações Conjuntas, em 2011, trouxe à tona, dispersas no conteúdo de seus três volumes, diversas citações atinentes às Op Info. Porém, apenas na apresentação dos planos e ordens conclui-se que as Op Info visam à coordenação e à sincronização das ações de comunicação social, operações psicológicas, guerra eletrônica e defesa cibernética<sup>35</sup>.

Assim, apesar de não haver um conceito claro para Op Info, a doutrina estabelece um roteiro para a Reunião de Coordenação de Operações de Informação, bem como um modelo para o Anexo de Operações de Informação ao Plano Operacional, sem esclarecer a responsabilidade pela coordenação dessas atividades. Como agravante, adota como princípio que as Op Info terão o domínio das operações componentes, sob pena de prejuízo para a condução da campanha.

Com o fito de mitigar tal problema, durante os exercícios conjuntos, o autor observou uma tendência à substituição da Seção de Comunicação Social (D7) e da Seção de Operações Psicológicas (D8) por uma Seção de Operações de Informação.

Este novo paradigma para a doutrina brasileira conduz a três pontos de análise.

De início, nota-se que a opção pela junção da Comunicação Social e das Operações Psicológicas em uma única célula pode comprometer a credibilidade do Comando Operacional perante seus públicos interno e, principalmente, externo. Tal opção não coaduna com as observações citadas anteriormente nas doutrinas norte-americanas e da OTAN.

Um fator não menos importante, refere-se à manutenção do termo “Operações Psicológicas”. Em 2010, as Forças Armadas norte-americanas

---

<sup>35</sup> O termo “Guerra de Informação” foi citado no Manual de Processo de Planejamento de Comando para Operações Combinadas (BRASIL, 2001b, p. 65).

substituíram-no por “Operações Militares de Apoio à Informação<sup>36</sup>, com o propósito de criar uma imagem politicamente correta perante a opinião pública norte-americana.

Na visão do autor, tal situação não difere muito da atual realidade brasileira, onde as inúmeras campanhas em prol dos Direitos Humanos se opõem a qualquer termo que associe a informação à manipulação.

Por último, deve-se ponderar a visão de controle em detrimento ao emprego das operações relacionadas às Op Info. Pois, no caso do emprego, caberá à Célula de Op Info valer-se das ferramentas para afetar o processo decisório, realizando apenas uma coordenação com as demais seções que efetivamente controlam as operações que apoiam as Op Info. Corroborando com essa visão, o Exército Brasileiro ressalta que as Op Info “não são atividades de Operações Psicológicas, Comunicação Social, Inteligência, Defesa Cibernética Guerra Eletrônica ou Considerações Cívicas, vistas de per si”<sup>37</sup>.

Se essa conclusão reitera a visão atual das Op Info, surpreende por incluir a Inteligência como uma atividade integrante deste tipo de operação. Ressalta-se que, a Seção de Inteligência apoia não somente a Célula Op Info como todas as demais seções do estado-maior. Qualquer arranjo que diferencie este pressuposto contaminaria a elaboração das Linhas de Ação apresentadas ao decisor, tendo em vista que a Seção Inteligência é a responsável pela formulação das Possibilidades do Inimigo (PSB I), em separado das demais seções do estado-maior.

No Brasil, as Op Info dificilmente poderão ser exaustivamente testadas por meio de exercícios conjuntos no País, haja vista que necessitam influenciar e desorientar o processo decisório do adversário ou da opinião pública do grupo que o apoia.

Essa dificuldade poderia ser reduzida pelo intercâmbio de militares, em cursos ou em operações, com países mais desenvolvidos no tema; pela avaliação da doutrina na condução dos Grandes Eventos<sup>38</sup>; e, finalmente, pela simulação em jogos, valendo-se da expertise das Escolas de Altos Estudos Militares na elaboração de cenários e na condução de jogos.

## CONCLUSÃO

No cenário hodierno, não se pode questionar a necessidade de controle

---

<sup>36</sup> PADDOCK JR, A. PSYOP: On a complete change in organization, practice and doctrine. *Small Wars Journal*, Fort Bragg, 2010. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/cgi-bin/GetTRDoc?Location=U2&doc=GetTRDoc.pdf&AD=ADA523696>>. Acesso em: 27 maio 2013.

<sup>37</sup> BRASIL. Exército. *Nota de Coordenação Doutrinária n. 05/2012*. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.cdoutex.eb.mil.br/images/ncd/NCD%20Op%20Info.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2013.

do ambiente da informação para o desenvolvimento de uma campanha empresarial ou militar, pois continuamente e, cada vez de forma mais acelerada, os indivíduos têm acesso às informações que influenciam o seu processo decisório.

Assim, para alcançar o estado final desejado de uma campanha, deve ser realizado um planejamento coordenado das atividades que atuam, de forma ativa ou potencial, nesse processo decisório.

Durante o presente estudo, apesar do seu foco restrito, evidenciou-se a rapidez da evolução do tema; a gama de operações associadas e; principalmente, as diferentes facetas de emprego das Op Info no desenvolvimento de uma campanha militar.

A rápida evolução dos conceitos envolvidos com as Op Info tiveram caminhos distintos nos estados analisados no estudo em lide, mesmo aqueles que compõem a OTAN.

Os conceitos desenvolvidos pelas Forças Armadas norte-americanas, em 1996, nortearam, quase integralmente, as doutrinas utilizadas no âmbito da OTAN.

Com a promulgação da Doutrina de Operações de Informação (JP 3-13), os EUA classificaram as Op Info em defensivas e ofensivas e as destinaram à consecução dos objetivos militares. Já nesta edição, as atividades de Assuntos Cíveis e Comunicação Social foram definidas como atividades relacionadas e não subordinadas às Op Info.

Contudo, somente a partir de 2000, os países membros da Aliança evidenciaram a coordenação das atividades, em detrimento ao uso integrado, e diferenciaram a Comunicação Social das Op Info, com o propósito de preservar a credibilidade do Comando Operacional. Tal separação, apesar de sutil, demonstra o grande viés político das atividades das Op Info.

No caso da doutrina brasileira, desde o nascimento do MD, a Comunicação Social já contemplava o emprego das Operações Psicológicas, refletindo, ainda, a gênese ultrapassada do conceito.

A partir de 2003, em face dos atentados de 2001, as doutrinas emitidas pelos países membros da OTAN observaram as restrições políticas ao emprego das Op Info, incluindo os objetivos políticos, em complemento aos objetivos militares, no efeito final dessas operações. Esses princípios regem a atual doutrina da OTAN.

---

<sup>38</sup> As Forças Armadas serão encarregadas do planejamento, da execução e de controle da segurança da Jornada Mundial da Juventude e da Copa das Confederações em 2013, da Copa do Mundo da FIFA em 2014 e dos Jogos Olímpicos em 2016, de acordo com a Portaria n° 2.221 do Ministério da Defesa (2012).

Em 2006, enquanto o MD introduzia o conceito de Op Info, as Forças Armadas norte-americanas emitiam uma terceira revisão de sua doutrina, ou seja, os conceitos originais emanados pela Doutrina Militar de Comando Controle já nasciam defasados da doutrina que orientou a sua formulação.

Com a promulgação da Doutrina de Operações Conjuntas, em 2011, alguns conceitos da edição de 2006 da doutrina norte-americana foram incorporados, tais como o emprego integrado das atividades componentes e a instituição da Reunião de Coordenação das Operações de Informação.

Porém, em 2012, as Forças Armadas norte-americanas emitiram a versão, atualmente em vigor, da Doutrina de Operações de Informação, alterando o conceito de domínio das atividades para o emprego de ferramentas relacionadas a essas atividades, demonstrando, uma vez mais, a importância da coordenação. Esse conceito ainda não está contemplado no âmbito da doutrina brasileira.

Essa síntese do processo evolutivo das Op Info demonstra que os países membros da OTAN e o Brasil adotaram de forma defasada os conceitos apresentados pelas Forças Armadas estadunidenses.

No âmbito da OTAN, os países componentes adequaram os conceitos às necessidades políticas e ao ordenamento jurídico a que estão subordinados, porém no caso brasileiro, esta interpretação defasada não obedece a nenhum aprofundamento teórico, mas somente ao resultado da introdução do tema no seio dos exercícios conjuntos realizados.

Tal tratamento, como citado anteriormente, não possui uma ferramenta apropriada para medição dos benefícios dessa implementação, em face da necessidade de um processo decisório adversário a ser efetivamente atuado.

O emprego das Op Info pressupõe a utilização de uma série de atividades pouco exploradas e estudadas pelas Forças Armadas brasileiras. Nesse sentido, podemos citar a Comunicação Estratégica, as Operações Interagências, os Assuntos Cíveis, a Guerra Cibernética, a Dissimulação, o Engajamento de Líderes-chave, as Operações Espaciais, e as Operações Militares de Apoio à Informação. Assim, não se pode entender o emprego das Op Info sem um estudo preliminar das operações que a suportam.

Não devemos adotar de forma instantânea os conceitos que apoiam às Op Info em determinados Estados, sem a verificação da adequação à realidade brasileira, principalmente, no que tange ao nível de decisão de sua aplicabilidade.

Ressalta-se que, no desenvolvimento de uma doutrina nacional, como acontece no âmbito da OTAN, o modelo a ser adotado pelo Brasil deve atender às convenções e ao ordenamento jurídico a que o País está

submetido. As capacidades relacionadas às Op Info transcendem o nível operacional e invadem o nível político, à medida que tratam de temas com forte apelo perante a opinião pública.

No anseio de empregar os conceitos das Op Info, o caminho adotado pelo Brasil na condução dessas operações diverge da doutrina atual de países com mais experiência no assunto em lide. Tal fato se deve pelo incipiente debate sobre o tema que precipita o emprego de suas ferramentas no cerne das operações conjuntas, mesmo antes do completo entendimento. Além disso, suscita distorções de avaliação quanto à forma, às benesses e aos óbices desse modelo de coordenação.

Dentre as principais diferenças visualizadas, destaca-se a visão de subordinação das operações relacionadas às Op Info, especialmente, a Comunicação Social. Essa junção, como identificado em outros países, pode diminuir a credibilidade das informações prestadas pelo Comando Operacional.

Para o correto emprego das Op Info, se faz mister a formação de uma massa crítica no assunto em lide, por meio de cursos e participação em operações militares em que esse tipo de operação seja efetivamente empregada.

O conhecimento obtido neste intercâmbio permitiria a realização de seminários para a elaboração de doutrinas adequadas à realidade brasileira, que poderiam ser testadas pelas ferramentas de simulação de jogos de guerra e, com base nesses ensinamentos, poder-se-ia implementar a estrutura de coordenação das Op Info de um Comando Operacional que melhor se adéqua à realidade brasileira.

O ponto fulcral reside no fato de que a importação de conceitos sem uma análise apurada pode vir a representar muito mais um problema do que uma solução para o planejamento militar.

As lacunas de entendimento de um tema tão complexo como as Op Info não podem ser preenchidas empiricamente, por meio do ajuste do conceito ao planejamento e à condução de uma campanha militar.

Assim, o emprego das Op Info não pode prescindir de um perfeito entendimento e adequação à realidade brasileira, de modo a estabelecer a verdadeira aplicabilidade para o planejamento e controle das vias da informação.

## REFERÊNCIAS

BOOT, M. *War made new: technology, warfare, and the course of history*. New York: Gotham Books, 2006.

BRASIL. Exército. *Nota de Coordenação Doutrinária n. 05/2012*. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.cdoutex.eb.mil.br/images/ncd/NCD%20Op%20Info.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. *MD-33-M-03: doutrina básica de comando combinado*. Brasília, DF, 2001a.

\_\_\_\_\_. *MD-33-M-05: manual de processo de planejamento de comando para operações combinadas*. Brasília, DF, 2001b.

\_\_\_\_\_. *MD-31-D-03: doutrina militar de comando e controle*. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. *MD-30-M-01: doutrina de operações conjuntas*. Brasília, DF, 2011.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FAVINHA, J. A. C. *Operações de Informação. Anais do Clube Militar Naval*, Lisboa, v. 131, p. 383-394, abr./jun. 2001.

LUIZ, F. *Que é o CDO?. VOCÊ S/A*, São Paulo, Abr., n.176, p. 48-50, 2013.

NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION. *AJ-3.10: allied doctrine for information operations*. Brussels, 2009.

\_\_\_\_\_. *Work Package 1: overview of info ops documents*. Brussels, [2005].

NYE JR, J. S. *O Futuro do Poder*. São Paulo: Benvirá, 2012.

PADDOCK JUNIOR, A. *PSYOP: on a complete change in organization, practice and doctrine. Small Wars Journal*, Fort Bragg, 2010. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/cgi-bin/GetTRDoc?Location=U2&doc=GetTRDoc.pdf&AD=ADA523696>>. Acesso em: 27 maio 2013.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Army. *FM 100-6: information operations*. Washington, DC, 1996b.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Defense. *Goldwater Nichols Department of Defense Reorganization Act of 1986*. Washington, DC, 1986. Disponível em: <<http://www.ndu.edu/library/goldnich.html>>. Acesso em: 13 mar. 2013.

ESTADOS UNIDOS. *JCS. JP 3-13.1: joint doctrine for command and control warfare (C2W)*. Washington, DC, 1996a.

ESTADOS UNIDOS. *JCS. JP 3-13: joint doctrine for information operations*. Washington, DC, 1998.

\_\_\_\_\_. *JP 3-13: information operations*. Washington, DC, 2006.

\_\_\_\_\_. *JP 3-13: information operations*. Washington, DC, 2012.

\_\_\_\_\_. *Memorandum of Policy n. 30*. Washington, DC, 1993. Disponível em: <[http://www.dod.mil/pubs/foi/joint\\_staff/jointStaff\\_jointOperations/732.pdf](http://www.dod.mil/pubs/foi/joint_staff/jointStaff_jointOperations/732.pdf)>. Acesso em: 13 mar. 2013.

Recebido em: 07/01/2013

Aceito em: 28/06/2013